



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Chapecó-SC, 17 de março de 2015.

1 Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas e
2 cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da UFFS, da Unidade Bom Pastor, em
3 Chapecó-SC, e demais *campi* via videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária
4 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Professor Charles Albino
6 Schultz, Pró-reitor de Planejamento. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
7 **conselheiros:** Péricles Luiz Brustolin (Pró-reitor de Administração e Infraestrutura);
8 **diretores de campus:** Anderson Andre Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Janete
9 Stoffel (*Campus Laranjeiras do Sul*), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus Passo*
10 *Fundo*); **representantes docentes:** Marcos Alexandre Dullius (*Campus Cerro*
11 *Largo*), Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus Erechim*), Josuel Alfredo Vilela Pinto
12 (*Campus Laranjeiras do Sul*), Antonio Carlos Pedroso (*Campus Realeza*);
13 **representantes técnicos administrativos em educação:** Jonas Simon Dugatto
14 (*Campus Cerro Largo*), Rodrigo Rodrigues (*Campus Chapecó*), Tulio Sant' Anna Vidor
15 (Reitoria); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício**
16 **da titularidade:** Roberto Carlos Ribeiro (*Campus Erechim*), Janine Liara Bergmann
17 (*Campus Cerro Largo*); **não compareceram à sessão por motivos justificados os**
18 **conselheiros:** Antonio Inácio Andrioli (vice-reitor *pro tempore*), Henrique Dagostin
19 (pró-reitor de gestão de pessoas); Lísia Regina Ferreira Michels (diretora do *campus*
20 *Chapecó*), Enise Barth Teixeira (representante docente do *campus Chapecó*), Paulo
21 Afonso Hartmann (representante docente do *campus Erechim*); **não compareceram à**
22 **sessão os seguintes conselheiros:** Fabrício Costa de Oliveira (*representante docente do*
23 *campus Cerro Largo*), Guilherme Carrad Rodrigues (*representante discente do campus*
24 *Passo Fundo*). Conferido o quórum regimental, o presidente passou de imediato ao
25 expediente. **1.1 Apreciação das atas das sessões anteriores:** As atas da 1ª Reunião
26 Extraordinária de 2015, 3ª Reunião Ordinária de 2015 e da 4ª Reunião Ordinária de
27 2015 foram aprovadas por consenso, sem ressalvas. **1.2 Comunicados.** O presidente
28 consultou os conselheiros quanto a prorrogação, haja vista que o atual regimento não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

29 deixa claro os procedimentos para prorrogação de prazo de relatoria. A sugestão do
30 conselheiro Anderson foi de seguir a pauta da ordem do dia, decidindo quanto ao pedido
31 de prorrogação no item de pauta, que foi aceita por consenso. O presidente abriu aos
32 conselheiros o momento comunicados, não havendo inscrições, encerrou o Expediente,
33 passou-se à Ordem do dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** RES
34 1/CONSUNI – CAPGP/UFFS/2016 – Minuta de Resolução do Calendário das Sessões
35 Ordinárias da CAPGP para o ano de 2016; **2.2** Processo nº 23205.000693/2016-13 –
36 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINIT 2015, em atendimento a
37 IN/CGU nº 24 – Apreciação do CONSUNI/CAPGP, *ad referendum* do CONSUNI; **2.3**
38 MEM 1/SECOC/UFFS/2016 – Apreciação da Portaria nº 1447/GR/UFFS/2015, *ad*
39 *referendum* do CONSUNI; **2.4** FO 27/OVID/UFFS/2015 – Sugestão de alterações em
40 empréstimos da biblioteca; **2.5** Processo nº 23205.004983/2015-47 – Critérios gerais
41 para elaboração de editais de eleição para composição da CPPD/NPPDs, a) Comissão
42 designada através da Decisão nº 4/2015 – CONSUNI/CAPGP: Enise Barth Teixeira e
43 Fabrício Costa de Oliveira; **2.6** Processo nº 23205.005274/2014-51 – Análise da minuta
44 sobre Contratação de professor substituto. Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016,
45 a) Relator: Antonio Carlos Pedroso; **2.7** Processo 23205.004798/2015-52 – Análise das
46 minutas sobre Mudança do regime de trabalho. Parecer nº 1/CONSUNI-
47 CAPGP/UFFS/2016, a) Relator: Henrique Dagostin; **2.8** Processo nº
48 23205.002153/2015-85 – Recurso contra o indeferimento do pedido de concessão de
49 horas-PLEDUCA, a) Relator: Túlio Sant'Anna Vidor; **2.9** Processo 23205.004660/2015-
50 53 – Proposta Alteração da Resolução nº 6 CONSUNI/CA, a) Relator: Enise Barth
51 Teixeira; **2.10** Processo nº 23205.003136/2014-38 – Requerimento Administrativo, a)
52 Comissão designada através da Decisão nº 1/2015 – CONSUNI/CAPGP: Túlio
53 Sant'Anna Vidor, Josuel Alfredo Vilela Pinto e Fábio Bulegon (indicado pela PROAD);
54 e **2.11** Processo nº 23205.005011/2013-61 – Minuta de Resolução Regramento para uso
55 dos espaços públicos, serviços de videoconferência e transportes no âmbito da UFFS, a)
56 Relator: Túlio Sant'Anna Vidor. O presidente apresentou a necessidade da inclusão de
57 um processo encaminhado para a CAPGP após o envio da pauta aos conselheiros. O
58 processo trata da avaliação de desempenho do servidor docente nomeado para a função
59 de Reitor. Incluiu-se o processo como último item da pauta com o objetivo de designar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

60 relator ou comissão. Diante disso, o plenário aprovou por consenso a inclusão do item
61 **2.12** Processo nº 23205.004573/2014-79 – Avaliação Desempenho – Portaria
62 794/GR/UFGS/2014. Assim, a pauta foi aprovada conforme apresentada pelo
63 presidente, com a inclusão do item de pauta 2.12. Passou-se ao item **2.1 RES**
64 **1/CONSUNI – CAPGP/UFGS/2016 – Minuta de Resolução do Calendário das**
65 **Sessões Ordinárias da CAPGP para o ano de 2016.** O presidente explicou que a
66 proposta da minuta de resolução define o calendário das sessões ordinárias da Câmara
67 de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, que tomou por base o Regimento
68 Interno do CONSUNI e a decisão dos conselheiros de realizar as sessões em um único
69 dia. Os conselheiros foram consultados sobre possíveis observações e sugestões quanto
70 a proposta de calendário das sessões, não houve inscrições dos conselheiros. O
71 presidente colocou em regime de votação a proposta de resolução que foi aprovada por
72 consenso. Logo após, passou-se ao item **2.2 Processo nº 23205.000693/2016-13 –**
73 **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2015, em**
74 **atendimento a IN/CGU nº 24 – Apreciação do CONSUNI/CAPGP, ad referendum**
75 **do CONSUNI.** O presidente explicou que trata-se da apreciação *ad referendum* da
76 Portaria nº 0164/GR/UFGS/2016, do dia 05/02/2016. O RAINT deve ser apreciado pelo
77 Conselho de Administração (ou equivalente) ou na sua falta pelo dirigente máximo da
78 instituição (atendendo ao art. 16 da IN CGU nº 24, de 17/11/2015). Como a CAPGP não
79 tinha iniciado suas atividades em 2016, a apreciação foi encaminhada para o Magnífico
80 Reitor. Deste modo, o presidente ressaltou que trata-se da apreciação *ad referendum* da
81 Portaria nº 0164/GR/UFGS/2016. Os conselheiros aprovaram por consenso a
82 homologação da Portaria nº 0164/GR/UFGS/2016. Logo após, passou-se ao item **2.3**
83 **MEM 1/SECOC/UFGS/2016 – Apreciação da Portaria nº 1447/GR/UFGS/2015, ad**
84 **referendum do CONSUNI.** O presidente explicou trata-se da apreciação da portaria nº
85 1447/GR/UFGS/2015 aprova *ad referendum* a dispensa da exigência do título de doutor,
86 mantendo a exigência mínima do título de mestre, no edital de concurso público para
87 provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior que foi publicado em
88 dezembro de 2015: I - exigência mínima do título de mestre: a) Campus Erechim 1
89 ensino de física e estágio curricular supervisionado (área e conhecimento 02); 2 ensino
90 de química (área de conhecimento 03). O conselheiro Anderson André Genro Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

91 Ribeiro destacou que o concurso já ocorreu e que o docente já está atuando no *campus*.
92 Os conselheiros aprovaram por consenso a portaria. Logo após, passou-se ao item **2.4**
93 **FO 27/OVID/UFFS/2015 – Sugestão de alterações em empréstimos da biblioteca.** O
94 presidente destacou que o a matéria é originária da Ouvidoria da UFFS e trata da
95 solicitação de ampliação do número de exemplares emprestados a discentes que estejam
96 nas fases finais do curso e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, e que
97 comprometeu-se em apresentar a solicitação à CAPGP. O presidente destacou que a
98 regulamentação dos serviços de empréstimo nas bibliotecas é da antiga Câmara de
99 Administração, deste modo, apresentou a sugestão de designar relator ou comissão para
100 a matéria. O conselheiro Rodrigo Rodrigues sugeriu que os servidores da biblioteca
101 fossem consultados quanto a possibilidade de ampliação dos empréstimos de livros. A
102 conselheira Janete Stoffel destacou que o atual regimento permite que o relator proceda
103 consulta aos diversos órgãos da UFFS, podendo inclusive solicitar a pareceres e notas
104 técnicas. Foi designado o conselheiro Rodrigo Rodrigues como relator da matéria, o
105 prazo para apresentação do relato será a 3ª sessão ordinária da CAPGP de 2016. Logo
106 após, passou-se ao item **2.5 Processo nº 23205.004983/2015-47 – Critérios gerais**
107 **para elaboração de editais de eleição para composição da CPPD/NPPDs, a)**
108 **Comissão designada através da Decisão nº 4/2015 – CONSUNI/CAPGP: Enise**
109 **Barth Teixeira e Fabrício Costa de Oliveira.** O presidente apresentou a solicitação da
110 conselheira Enise Barth Teixeira de prorrogar o prazo da relatoria do processo, no
111 entanto, destacou que a CAPGP decidiu em sua 3ª sessão ordinária de 2015 prorrogar o
112 mandato dos membros dos NPPDs, enquanto, a comissão elaborava os critérios gerais
113 para elaboração dos editais de eleição de composição da CPPD. A sugestão da
114 presidência foi de designar novo relator, sendo o prazo de apresentação do relato de no
115 máximo uma semana. O conselheiro Anderson Andre Genro Alves Ribeiro solicitou a
116 justificativa do pedido da comissão para o pedido de prorrogação. A presidência
117 apresentou a justificativa da conselheira Enise Barth Teixeira a grande quantidade de
118 relatorias. Abriu-se espaço para debate. Os conselheiros Anderson Andre Genro Alves
119 Ribeiro e Janete Stoffel informaram que os respectivos *campi* já estavam preparados
120 para receber os critérios gerais para elaboração dos editais de eleição. O conselheiro
121 Tulio Sant' Anna Vidor apresentou uma possível solução, a definição dos critérios *ad*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

122 *referendum*. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro destacou que a
123 possível solução do *ad referendum* não pode ser autorizada antes da sua realização. O
124 conselheiro Túlio Sant' Anna Vidor apresentou nova sugestão, de prorrogar o prazo da
125 atual comissão em uma semana e convocar uma sessão extraordinária. A conselheira
126 Janete Stoffel apresentou uma nova sugestão de prorrogar os mandatos dos atuais
127 membros dos NPPDs, todavia, o conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro que
128 alguns membros podem não estarem dispostos a prorrogação. O conselheiro Anderson
129 André Genro Alves Ribeiro solicitou a presidência como estaria a disponibilidade da
130 videoconferência na terça-feira, dia 22 de março de 2016 para uma eventual realização
131 de sessão extraordinária e colocou-se a disposição para elaborar os critérios gerais, caso
132 os conselheiros aceitem a sugestão. A presidência informou que teria disponibilidade na
133 terça-feira, dia 22 de março de 2016 no período vespertino. Os conselheiros da CAPGP
134 aprovaram por consenso a sugestão do conselheiro Anderson André Genro Alves
135 Ribeiro, de assumir a relatoria do processo e apresentar o relato na sessão
136 extraordinária. Logo após, passou-se ao item **2.6 Processo nº 23205.005274/2014-51 –**
137 **Análise da minuta sobre Contratação de professor substituto. Parecer nº**
138 **2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016** O presidente passou a palavra ao conselheiro relator
139 Antônio Carlos Pedroso, que apresentou o Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2015,
140 esclarecendo que o processo tratava de duas minutas: *contratação de professor*
141 *substituto* e *Análise da Alteração de Carga Horária Docente*, e por decisão dos
142 conselheiros da CAPGP a análise das minutas foi dividida, deste modo, a análise da
143 Alteração de Carga Horária Docente, processo nº 23205.004798/2015-52 ficou com o
144 conselheiro Henrique Dagostin e a análise da minuta contratação de professor substituto
145 processo nº 23205.005274/2014-51 sobre sua responsabilidade. O voto do relator
146 Antônio Carlos Pedroso foi: “*Por reconhecer a necessidade da resolução para a UFFS,*
147 *voto pela aprovação da minuta em anexo, necessariamente acompanhada de*
148 *recomendações para fins de inclusões ou alterações que contribuam para o*
149 *melhoramento da peça. Deixo a cargo do Presidente da Câmara a decisão do retorno*
150 *dos autos à Procuradoria Federal dos apontamentos da mesma por mim contestados*”.
151 O relato foi aprovado por consenso. Em seguida, abriu-se espaço para as manifestações
152 dos conselheiros quanto aos possíveis destaques de alterações para a minuta contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

153 de professor substituto. O destaque do relator artigo 2º, inciso II, alínea g, onde se lê:
154 “Participação em programa de pós-graduação *strictu senso* no país;” sugere-se duas
155 opções: 1ª opção: *Participação em programa de pós-graduação strictu senso*; e 2ª
156 opção: *Participação em programa de pós-graduação no Exterior*. Os conselheiros
157 aprovaram por consenso a alteração, optando pela 1ª opção, deste modo, a redação
158 aprovada do artigo 2º, inciso II, alínea g, foi: *Participação em programa de pós-*
159 *graduação strictu senso*. O segundo destaque, artigo 9º, onde o relator recomenda que
160 fique facultativo o nome do curso a qual se destina a vaga. Abriu-se espaço para debate.
161 O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor recomenda a retirada do nome do curso. A
162 conselheira Janete Stoffel apresenta que como os docentes podem tramitar por mais de
163 um curso, recomenda que o destaque não seja acatado. O relator Pedroso após ouvir os
164 argumentos de não acrescentar o nome do curso de forma facultativa retirou o destaque.
165 Deste modo, os conselheiros em consenso decidiram por não colocar o nome do curso
166 ao qual se destina a vaga. Passou-se ao terceiro destaque, no artigo 4º, inciso II, onde se
167 lê: “Quarenta horas semanais com obrigação de ministrar aulas em no mínimo oito e no
168 máximo vinte horas semanais”, recomenda-se seguir a orientação da RESOLUÇÃO Nº
169 4/2015 – CONSUNI. Após debate os conselheiros aprovaram por consenso a seguinte
170 redação: “O professor substituto contratado nos termos desta resolução ficará sujeito ao
171 regime de trabalho estabelecido na Resolução nº 4/2015 – CONSUNI”. O quarto
172 destaque ao artigo 12, parágrafo 1º, onde se lê: “*Os recursos deverão apresentar*
173 *justificativa e fundamentação*”, o relator recomenda: “*Os recursos serão enviados para*
174 *o endereço eletrônico no prazo definido no edital, com justificativa e fundamentação*”.
175 Abriu-se espaço para o debate. A redação do o artigo 12, parágrafo 1º foi colocada em
176 regime de votação, PROPOSTA 1 – Alteração do parágrafo; PROPOSTA 2 - texto
177 original do parágrafo. A secretaria somou os votos que foram: PROPOSTA 1- 3 (três)
178 votos; PROPOSTA 2- 6 (seis) votos e ABSTENÇÕES- 4 (quatro) votos. Deste modo, o
179 texto aprovado para o artigo 12, parágrafo 1º, foi: “Os recursos deverão apresentar
180 justificativa e fundamentação”. O quinto destaque do relator foi em relação ao artigo 14,
181 inciso V, onde se lê: “*Possuem publicações em conjunto*”, recomenda-se: “*Tenha co-*
182 *autoria em trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de*
183 *reuniões científicas nos 3 (três) últimos anos à data de publicação do edital de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

184 *composição da banca*”. Abriu-se espaço para o debate. A redação do artigo 14, inciso V
185 foi colocada em regime de votação, PROPOSTA 1 – Alteração do inciso; PROPOSTA 2
186 – manutenção do texto original do inciso. A secretaria somou os votos que foram:
187 PROPOSTA 1 - 1 (um) voto; PROPOSTA 2 - 12 (doze) votos e ABSTENÇÕES - 0
188 (zero). Deste modo, o texto aprovado para o artigo 14, inciso V, foi: “*Possuem*
189 *publicações em conjunto*”. O sexto destaque do relator foi ao artigo 25, onde se lê: “*O*
190 *Gabinete do Reitor é responsável pela publicação do Edital de homologação dos*
191 *resultados no boletim oficial da Instituição e no Diário Oficial da União, o qual*
192 *também deverá ser publicado na página do processo seletivo*”. O relator sugeriu a
193 redação: “*O Gabinete do Reitor é responsável pela publicação do Edital de*
194 *homologação dos resultados no boletim oficial da Instituição e no Diário Oficial da*
195 *União, o qual também deverá ser publicado na página eletrônica do processo*
196 *seletivo*”. Os conselheiros aprovaram por consenso a redação proposta pelo relator.
197 Encerrados os destaques do relator os conselheiros decidiram debater os sete
198 comentários sobre os apontamentos da Procuradoria Federal - PF da UFFS em relação a
199 minuta. O primeiro comentário ao destaque foi em relação ao artigo 7º onde consta o
200 prazo mínimo de 10 dias da realização da primeira etapa avaliativa pós divulgação de
201 abertura de processo seletivo em edital, através da DOU e endereço eletrônico da UFFS,
202 a procuradoria recomenda o prazo mínimo de 20 dias. O relator não visualiza prejuízos
203 em acatar a recomendação. Entretanto, abriu-se espaço para o debate. Os conselheiros
204 decidiram por consenso a seguinte redação do artigo 7º: “*A PROGESP procederá à*
205 *abertura do processo seletivo simplificado mediante a publicação do edital de abertura*
206 *de inscrições no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Universidade*
207 *com antecedência mínima de dez dias da realização da primeira etapa avaliativa*”. O
208 segundo comentário do relator é em relação ao artigo 9º, inciso XIV, onde a
209 recomendação da procuradoria é constar a previsão do regime de trabalho, de 20 horas
210 ou 40 horas semanais. Abriu-se espaço para o debate. Os conselheiros levando em
211 consideração os diferentes regimes de trabalho decidiram por consenso a seguinte
212 redação do artigo 9º, inciso XIV: “*previsão de regime de trabalho*”. O terceiro
213 comentário do relator em relação as recomendações da Procuradoria que recomenda que
214 os recursos sejam julgados por autoridade ou comissão diversa daquela que proferiu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

215 decisão foi: “*Como relator sou contra essa recomendação, Art.16, inciso III, cita que*
216 *competete à banca examinadora análise de recursos*”. Abriu-se espaço para o debate. Os
217 conselheiros decidiram por consenso em não atender a recomendação da procuradoria.
218 Deste modo, compete à banca examinadora a análise de recursos. O quarto comentário
219 do relator em relação a recomendação da procuradoria trata-se do artigo 15, em relação
220 ao prazo de publicação da impugnação de membro da banca examinadora. Abriu-se
221 espaço para o debate. Os conselheiros decidiram por consenso em não atender a
222 recomendação da procuradoria. Deste modo, a redação do artigo 15 aprovada é:
223 “*Qualquer impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivada e*
224 *justificada, será dirigida à comissão local de processo seletivo, no prazo de até um dia*
225 *contado da publicação da portaria de designação. Parágrafo único. Os membros*
226 *suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de*
227 *impedimento dos membros, ou por motivo justificado*”. O quinto comentário do relator
228 em relação a recomendação ao artigo 19 da procuradoria, que propõe o caráter
229 eliminatório do não cumprimento do tempo da prova didática. Abriu-se espaço para o
230 debate. Devido ao horário, o presidente interrompeu o debate dos comentários do relator
231 em relação as recomendações da procuradoria. Sendo doze horas, horário previsto para
232 encerramento da sessão, os demais pontos da pauta também foram propostos para a
233 próxima sessão ordinária da CAPGP e com isso foi encerada a sessão, da qual eu,
234 Louseane Vidi, Secretária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de
235 Pessoas, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
236 presidente.